

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis do Brasil, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 14/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Aldeias Infantis do Brasil

Endereço: Praça Oswaldo Cruz

E-mail: cianorte.pr@aldeiasinfantis.org.br

Telefone: 3820-4787

Número do Termo de Colaboração: 004/2019

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos e tem por objetivo disponibilizar dez vagas conforme plano de trabalho. As atividades desenvolvidas são: escolares (de rotina, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e contra turno), esportivas (karatê, futebol, capoeira), culturais (violão), de rotina da casa (organização e limpeza) e atendimentos nas políticas públicas (assistência social e saúde). Quando há aniversários, são comemorados de forma individual. O serviço caracteriza-se como ininterrupto, com funcionamento 24 horas por dia, sete dias na semana.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que foi realizada visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O público-alvo atendido compõe-se de crianças ou adolescentes que tiveram seus direitos violados e estão afastadas do convívio familiar por determinação judicial. O serviço se caracteriza como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral aos acolhidos, prestando atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos necessários, com foco na reintegração familiar e excepcionalmente a integração em família substituta.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, com vigência de 01/03/2019 a 29/02/2020, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que foi pago o montante de R\$ 364.000,80 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais e Oitenta Centavos), para OSC denominada Aldeias Infantis do Brasil para a manutenção do serviço.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatório encaminhado pela a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica, 236 – Zona 04 – Fone (44) 3631-8072

projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Juscélio Takashi Ishii, graduado em Administração, servidor estatutário, ocupante do cargo de Supervisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 69/2019, alterada pela Portaria 115/2019, passam a fazer algumas considerações: Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo os serviços de forma regular. Há alguns pontos, apesar de a instituição propiciar boas condições de estrutura física e de direitos básicos às crianças e adolescentes acolhidos, a serem expostos em consonância com as normativas e legislações que orientam as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes.

Sugestões:

- Contratação de auxiliar cuidador conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

É o Parecer.

Cianorte, 19 de Março de 2020.



Juscélio Takashi Ishii.

Gestor da Parceria

14/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVO-PAR

Endereço: Avenida América nº 4000

E-mail: provopar-cianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3631-8100

Número do Termo de Colaboração: 003/2019.

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifica o Serviço de Defesa e Garantia dos Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC executa as ações e atendimentos de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino, recebem encaminhamentos do Conselho Tutelar, CRAS I, CRAS II, CREAS, Secretaria de Saúde, e também através de demanda espontânea.

As ações e atendimentos da OSC visam promover a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento e reincidência, buscando ações que contribuam para o desenvolvimento, autonomia e superação das situações de vulnerabilidade ou risco social, com vistas na promoção do desenvolvimento das potencialidades e garantia da cidadania.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que foi realizada visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço/Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifica o Serviço de Defesa e Garantia dos Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, no período de 01/03/2019 a 29/02/2020, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que foi repassado o montante de R\$ 332.200,56 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para OSC denominada PROVOPAR para a manutenção do serviço.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatório encaminhado pela a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Juscélio Takashi Ishii, graduado em Administração, servidor estatutário, ocupante do cargo de Supervisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 69/2019, alterada pela Portaria 115/2019, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançados A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo os serviços de forma

regular. A OSC Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVO-PAR que oferta o Serviço/Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Considerando o relatório de visita *in loco* realizado pela comissão de monitoramento e avaliação, há algumas sugestões como segue:

Ampliar as atividades de Serviço de Defesa e Garantia dos Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social de forma planejada, continuada e permanente, com a finalidade de promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, tendo em vista que a atividade realizada na entidade se limita ao trabalho pontual com as famílias (oficina) que é realizada apenas 01 (uma) vez por semana, das 8 h às 11h30m. Há necessidade de se fazer adequações em sua estrutura física a fim de garantir acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT e também adequar a sala de atendimento técnico a fim de garantir sigilo profissional e condições para o atendimento individualizado (Conforme resolução 493/2006 do CFESS).

É o parecer.

Cianorte, 19 de março de 2020.

Juscélio Takashi Ishii.

Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis do Brasil, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 14/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Aldeias Infantis do Brasil

Endereço: Praça Oswaldo Cruz

E-mail: cianorte.pr@aldeiasinfantis.org.br

Telefone: 3820-4787

Número do Termo de Colaboração: 004/2019

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa Lar” para crianças e adolescentes.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos e tem por objetivo disponibilizar dez vagas conforme plano de trabalho. As atividades desenvolvidas são: escolares (de rotina, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e contra turno), esportivas (karatê, futebol, capoeira), culturais (violão), de rotina da casa (organização e limpeza) e atendimentos nas políticas públicas (assistência social e saúde). Quando há aniversários, são comemorados de forma individual. O serviço caracteriza-se como ininterrupto, com funcionamento 24 horas por dia, sete dias na semana.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que foi realizada visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O público-alvo atendido compõe-se de crianças ou adolescentes que tiveram seus direitos violados e estão afastadas do convívio familiar por determinação judicial. O serviço se caracteriza como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral aos acolhidos, prestando atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos necessários, com foco na reintegração familiar e excepcionalmente a integração em família substituta.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, com vigência de 01/03/2019 a 29/02/2020, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que foi pago o montante de R\$ 364.000,80 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais e Oitenta Centavos), para OSC denominada Aldeias Infantis do Brasil para a manutenção do serviço.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas

pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatório encaminhado pela a Comissão, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço/ Programa de Proteção Social Básica de ações do Serviço de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos para Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Juscélio Takashi Ishii, graduado em Administração, servidor estatutário, ocupante do cargo de Supervisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 69/2019, alterada pela Portaria 115/2019, passam a fazer algumas considerações: Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo os serviços de forma regular. Há alguns pontos, apesar de a instituição propiciar boas condições de estrutura física e de direitos básicos às crianças e adolescentes acolhidos, a serem expostos em consonância com as normativas e legislações que orientam as instituições de acolhimento para crianças e adolescentes.

Sugestões:

- Contratação de auxiliar cuidador conforme previsto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;
É o Parecer.

Cianorte, 19 de Março de 2020.

Juscélio Takashi Ishii.
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Davi Muller - Comunidade Terapêutica Sou Vivo, o Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 14/2020, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Beneficente Davi Muller - Comunidade Terapêutica Sou Vivo.

Endereço: Estrada Guassupe nº 359, Zona Rural.

E-mail: assistenciasocial@souvivo.com

Telefone: (44) 3018-9123

Número do Termo de Colaboração: 19/2019.

Serviço socioassistencial realizado pela OSC: Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizada como Comunidades Terapêuticas.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta, acompanhado de uma equipe técnica interdisciplinar, o serviço voltado a população do sexo masculino, com idade entre 18 e 65 anos, que possuam transtornos decorrentes de SPA (Substância Psicoativa), bem como seus familiares, cuja abordagem de atendimento envolve as três dimensões do sujeito: Física, psicológica e espiritual, visando assim contribuir para reinserção social do público acolhido.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos desenvolvendo o Serviço de Acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizada como Comunidades Terapêuticas.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, com vigência de 01/07/2019 a 29/02/2020, recursos financeiros para pagamento de funcionários e aluguel de imóvel. Verificou-se que foi pago o montante de R\$108.909,84 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para a OSC denominada Associação Beneficente Davi Muller (CAPER II) para a manutenção do serviço.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise dos relatórios mensais encaminhados para a Comissão, bem como através da visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações do Serviço de Acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizada como Comunidades Terapêuticas., através das fichas dos usuários atendidos, lista de presença, análise dos projetos desenvolvidos. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme o cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada a prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tendo recebido a Certidão Negativa para as transferências voluntárias.

O gestor da parceria, Juscélio Takashi Ishii, graduado em Administração, servidor estatutário, ocupante do cargo de Supervisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 69/2019, alterada pela Portaria 115/2019, passam a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno funcionamento, apresentando os serviços tanto na esfera administrativa como na socioassistencial.

É o parecer.

Cianorte, 20 de Março de 2020.

Juscélio Takashi Ishii.
Gestor da Parceria

Secretaria de Desenvolvimento

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Terra e Água, Licença Ambiental Simplificada para Implantação de Parque Urbano, a ser implantado na Quadra 6-A do Res. Nova Italia e Quadra 29-A do Res. Nova Italia II, município de Cianorte-Pr.

